ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 628 de 26 de março de 1969.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma área de terras, sita em Capela de Sant'Ana, da Arrozeira Brasileira S.A.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação da Arrozeira Brasileira S.A., uma área de terras com dez mil metros quadrados (10.000m²), situada no distrito de Capela de Sant'Ana, nêste Município, com as seguintes confrontações: frente, a leste, com a estrada de Capela de Sant'Ana, onde mede oitenta metros e noventa centímetros (80,90ms.) fundos, a oeste, com terrenos da doadora, onde mede oitenta metros e oitenta centímetros (80,80ms.); ao norte, com imóvel da mesma, onde mede cento e dezoito metros e oitenta centímetros (118,80ms.) e ao sul, ainda com terras da doadora, formando, assim, um retângulo.

Art. 2° - A área a que se refere o artigo 1° deverá ser doada ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do Ginásio Estadual "Prof. Manoel de Almeida Ramos."

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de março de 1969.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 628 DO LIVRO 8, FOLHA 48.